

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, parágrafo 3º da Constituição Estadual e artigo 12 da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, nos termos do estabelecido pela Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Núcleo Saúde têm por finalidade a supervisão e a coordenação dos processos sistêmicos e de apoio dos órgãos e entidades componentes do Núcleo.

Art. 2º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo de Saúde, compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário Executivo

II – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Unidade Setorial de Controle Interno

III – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 – Superintendência de Planejamento e Finanças
 - 1.1 – Coordenadoria de Planejamento
 - 1.1.1 – Gerência de Acompanhamento e Avaliação
 - 1.1.2 – Gerência de Desenvolvimento Organizacional
 - 1.2 – Coordenadoria de Orçamento e Convênios
 - 1.2.1 – Gerência de Execução Orçamentária
 - 1.2.2 – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios
 - 1.2.3 – Gerência de Prestação de Contas de Convênio
 - 1.3 – Coordenadoria Financeira
 - 1.3.1 – Gerência de Programação Financeira
 - 1.3.2 – Gerência de Execução Financeira
 - 1.4 – Coordenadoria Contábil
 - 1.4.1 – Gerência de Prestação de Contas
 - 1.4.2 – Gerência de Conformidade
- 2 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 2.1 – Gerência de Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação
 - 2.2 – Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação
 - 2.3 – Gerência de Assistência Técnica e Suporte a Usuários de Tecnologia da Informação
 - 2.4 – Gerência de Sistemas de Informação de Saúde
- 3 – Superintendência de Gestão de Pessoas

- 3.1 – Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento
 - 3.1.1 – Gerência de Provimento, Seleção e Lotação
 - 3.1.2 – Gerência de Movimentação, Controle e Informação de Vida Funcional
 - 3.1.3 – Gerência de Despesa de Pessoal
- 3.2 – Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento
 - 3.2.1 – Gerência de Aplicação
 - 3.2.2 – Gerência de Desenvolvimento e Qualidade de Vida

- 4 – Superintendência Administrativa
 - 4.1 – Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 4.1.1 – Gerência de Patrimônio
 - 4.1.2 – Gerência de Almoxarifado
 - 4.1.3 – Gerência de Serviços Gerais
 - 4.1.4 – Gerência de Transporte
 - 4.2 – Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 4.2.1 – Gerência de Aquisições
 - 4.2.2 – Gerência de Contratos

 - 4.3 – Coordenadoria de Obras e Reformas
 - 4.3.1 – Gerência de Projetos
 - 4.3.2 - Gerência de Fiscalização
 - 4.4 – Gerência de Protocolo

Art. 3º Os cargos em comissão e funções de confiança da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde são os constituídos do Anexo Único, deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesa, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 5º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 4º Incumbe ao Secretário Executivo de Administração Sistêmica do Núcleo Saúde elaborar com suporte técnico dos órgãos gestores das funções sistêmicas o Regimento Interno da Secretaria Executiva, estabelecendo competências e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como, as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 5º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o servidor ocupante do cargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de maio de 2007.

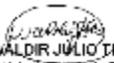
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Secretário de Estado de Saúde


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral


WALDIR JULIANO DE S
Secretário de Estado de Fazenda


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral


SÉRGIO FINHEIS DA SILVA
Secretário Auxiliar Geral do Estado


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SAÚDE
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA / UNIDADE

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário Executivo			
- Secretário Executivo	DGA-2	1	---
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	---
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade de Controle Interno			
- Assessor Técnico III	DGA-6	---	1
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Planejamento e Finanças			
- Superintendente	DGA-4	1	---
1.1 Coordenadoria de Planejamento			
- Coordenador	DGA-6	1	---
1.1.1 Gerência de Acompanhamento e Avaliação			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.1.2 Gerência de Desenvolvimento Organizacional			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.2 Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	---
1.2.1 Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.2.2 Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.2.3 Gerência de Prestação de Contas e Convênios			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.3 Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	---
1.3.1 Gerência de Programação Financeira			

- Gerente III	DGA-9	1	---
1.3.2 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.4 Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	---
1.4.1 Gerência de Prestação de Contas			
- Gerente III	DGA-9	1	---
1.4.2 Gerência de Conformidade			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	---
2.1 Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2.1.1 Gerência de Patrimônio			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2.1.2 Gerência de Almoxarifado			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2.1.3 Gerência de Serviços			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2.1.4 Gerência de Transporte			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2.2 Gerência de Protocolo			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2.3 Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2.3.1 Gerência de Aquisição			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2.3.2 Gerência de Contratos			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2.4 Coordenadoria Obras e Reformas			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2.4.1 Gerência de Projetos			
- Gerente III	DGA-9	1	---
2.4.2 Gerência de Fiscalização			
- Gerente III	DGA-9	1	---
3. Superintendência de Gestão de Pessoas			
- Superintendente	DGA-4	1	---
3.1 Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3.1.1 Gerência de Provimento, Seleção e Lotação			
- Gerente III	DGA-9	1	---
3.1.2 Gerência de Movimentação, Controle e Informação de Vida			
- Gerente III	DGA-9	1	---
3.1.3 Gerência de Despesa de Pessoal			
- Gerente III	DGA-9	1	---

3.2 Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3.2.1 Gerência de Aplicação			
- Gerente III	DGA-9	1	---
3.2.2 Gerência de Desenvolvimento			
- Gerente III	DGA-9	1	---
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	---
4.1 Gerência de Infra-estrutura			
- Gerente III	DGA-9	1	---
4.2 Gerência de Desenvolvimento e manutenção de SI			
- Gerente III	DGA-9	1	---
4.3 Gerência de Assistência Técnica e Suporte a Usuários de T&I			
- Gerente III	DGA-9	1	---
4.4 Gerência de Sistemas de Informação			
- Gerente III	DGA-9	1	---
TOTAL		43	